

-----ACTA N.º 29/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, que se encontra no gozo de período de férias.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.848.336,78 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.553,19 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....231.659,82 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....469.150,60 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....58.093,18 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....482.331,35 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	29.354,32 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	65.495,34 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	33.983,03 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	100.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	37.839,67 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	11,60 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	18.671,42 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.027,68 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	35.795,45 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----DESPACHO EMITIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE À SUA SUBSTITUIÇÃO E DO SENHOR VICE – PRESIDENTE, DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA, COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE (20) E VINTE E QUATRO (24) DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.-----**

-----Está presente o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o N.º 3, do artigo 57.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara designar, de entre os Vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Contudo, podem ocorrer situações em que o Presidente e o Vice-Presidente, em simultâneo, se encontrem ausentes ou impedidos.-----

-----Nestes casos, deverá recorrer-se ao mecanismo da substituição previsto no artigo 41.º, do C.P.A., aplicado supletivamente.-----

-----Assim, atendendo a que no período compreendido entre 20 e 24 de Julho, do corrente ano, se encontrarão ausentes do Município, em simultâneo, o Presidente e o Vice-Presidente.-----

-----Atendendo ainda a que o Vereador Luis Manuel Jordão Serra é, de entre os Vereadores em regime de tempo inteiro, o que não vai estar ausente no indicado período, DETERMINO:-----

-----1.- Que este Vereador substitua o Presidente da Câmara, no referido período, compreendido entre 20 e 24 de Julho, a quem delego os necessários poderes para, no mesmo período, praticar todos os actos compreendidos na competência do Presidente da Câmara, seja própria ou delegada.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

-----Cumpra-se-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, 18 de Julho de 2011. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “RAYA JOVEM – SUMMER FEST”/ MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR.**-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de Julho de dois mil e onze, do Município de Campo Maior, solicitando autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, relativa ao evento “Raya Jovem – Summer Fest”, que irá decorrer no período compreendido entre os dias vinte e um (21) e vinte e quatro (24) e de Julho do corrente ano, pendões esses que serão colocados por uma empresa da especialidade, a partir de Quinta – Feira, dia catorze (14) de Julho e a sua retirada na semana de vinte e cinco (25) a vinte e nove (29) de Julho de dois mil e onze.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte do Município de Campo Maior, para promover o evento “Raya Jovem – Summer Fest”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao**

**términos do evento ou seja na semana de vinte e cinco (25) a vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, pela empresa da especialidade, como é indicado no ofício.---**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO EVENTO “FEIRA FRANCA DE AVIS – MOSTRA REGIONAL DE ARTESANATO, CULTURA, TURISMO E LAZER“ / MUNICÍPIO DE AVIS.-----**

-----Está presente o fax datado de treze (13) de Julho de dois mil e onze, do Município de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Avis irá realizar, nos dias 29, 30 e 31 de Julho, mais uma edição da Feira Franca de Avis – Mostra Regional de Artesanato, Cultura, Turismo e Lazer, que terá lugar no Parque de Feiras e Exposições. Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões de divulgação deste nosso evento, na área geográfica do Município que V. Exa. dirige. A remoção dos materiais será da responsabilidade da empresa por nós contratada para o efeito e decorrerá na semana seguinte à realização da Feira. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respectivos pendões, por parte do Município de Avis, para promover o evento “Feira Franca de Avis – Mostra Regional de Artesanato, Cultura, Turismo e Lazer”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela empresa da especialidade, como é indicado no fax.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE VITALINO JESUS FEIJÃO, PARA O NOME DE MARIA JOÃO CARNEIRO DIAS REBOCHO / VITALINO JESUS FEIJÃO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Julho de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Julho do mesmo ano, sob o número três mil e cinquenta e nove (3059), de Vitalino Jesus Feijão, com residência na Rua Alexandre Robalo Cardoso, número treze (13), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Café, sito na Avenida da Liberdade, n.º 82, em Ponte de Sor, o qual confronta do Norte com Estrada Pública, do Sul com Fernando da Silva Pereira, do Nascente com Estrada

Pública e do Poente com Estrada Pública, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 609, emitido pela Câmara Municipal em vinte e sete (27) de Junho de mil novecentos e oitenta e seis (1986), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Maria João Carneiro Dias Rebocho, residente na Avenida da Liberdade, n.º 82 (Anexos), documento esse que se encontra em junto ao Processo. Também se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Maria João Carneiro Dias Rebocho, que é a nova proprietária.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL, REPRESENTADO PELA SENHORA MÓNICA SIMAURA MARTINS VITAL.--**

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Julho de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, com sede na Avenida Marginal, número trinta e um (31), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Tradicionais Festas de Longomel, nos dias cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto de dois mil e onze, e no horário que a seguir se indica:-----

- Dia cinco (5) de Agosto, das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-

- Dia seis (6) de Agosto, das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia sete (7) de Agosto, das zero horas (00H:00) às seis horas (06H:00) e das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia oito (8) de Agosto, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, para a realização das Tradicionais Festas, em Longomel, na freguesia de Longomel e**

**concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL, REPRESENTADO PELA SENHORA MÓNICA SIMAURA MARTINS VITAL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Julho de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, com sede na Avenida Marginal, número trinta e um (31), em Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Tradicionais Festas de Longomel, nos dias cinco (5), seis (6), sete (7) e oito (8) de Agosto de dois mil e onze, e no horário que a seguir se indica .-----

- Dia cinco (5) de Agosto, das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-

- Dia seis (6) de Agosto, das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia sete (7) de Agosto, das zero horas (00H:00) às seis horas (06H:00) e das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00);-----

- Dia oito (8) de Agosto, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela Senhora Mónica Simaura Martins Vital, para a realização das Tradicionais Festas, em Longomel, na freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DE TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DE TORRE DAS**

**VARGENS, REPRESENTADO PELO SENHOR VITAL SILVANO FERNANDES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Julho de dois mil e onze, do Grupo Desportivo dos Ferroviários de Torre das Vargens, com sede no Largo do Grupo Desportivo, número cinco (5), em Torre das Vargens, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Vital Silvano Fernandes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Tradicionais de Torre das Vargens, nos dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e onze, e no horário compreendido entre as catorze horas (14H:00) de cada dia e as quatro horas (04H00) de cada dia seguinte:-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo dos Ferroviários de Torre das Vargens, representado pelo Senhor Vital Silvano Fernandes, para a realização das Tradicionais Festas, em Torre das Vargens, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DE TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DE TORRE DAS VARGENS, REPRESENTADO PELO SENHOR VITAL SILVANO FERNANDES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Julho de dois mil e onze, do Grupo Desportivo dos Ferroviários de Torre das Vargens, com sede no Largo do Grupo Desportivo, número cinco (5), em Torre das Vargens, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, representado pelo Senhor Vital Silvano Fernandes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Tradicionais de Torre das Vargens, nos dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e onze, e no horário compreendido entre as catorze horas (14H:00) de cada dia e as quatro horas (04H:00) de cada dia seguinte:-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo dos Ferroviários de Torre das Vargens, representado pelo Senhor Vital Silvano Fernandes, para a realização das Tradicionais Festas, em Torre das Vargens, na freguesia e concelho de Ponte de**

**Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2, do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO ATÉ ÀS SEIS HORAS (06:00), AOS FINS-DE-SEMANA (SEXTA - FEIRA E SÁBADO) E VÉSPERAS DE FERIADOS / “INKLUB” – SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Junho de dois mil e onze, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento e deliberou: << 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, tendo em consideração os fundamentos relacionados com a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos, que tal horário pode pôr em causa, de acordo com o artigo terceiro (3.º), do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos da Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor, e tendo também em consideração a informação jurídica prestada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado no Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos a favor dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Sem prejuízo da pertinência da proposta aprovada, entendemos que o procedimento deveria conter a publicitação de Edital, podendo a decisão agora tomada ser expressa após a consulta pública. >>.-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhada da exposição apresentada pela requerente, em sede de audiência prévia dos interessados, datada de sete (7) de Julho de dois mil e onze, a qual devido à sus extensão e difícil transcrição para esta acta,

ficará arquivada junto ao mencionado processo, e na qual expões os seus argumentos relativos à projectada decisão de indeferimento da sua pretensão. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar a exposição da requerente, contendo os argumentos relativos à sua defesa, em sede de Audiência dos Interessados, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, tendo em consideração os fundamentos relacionados com a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos, que tal horário pode pôr em causa, de acordo com o artigo terceiro (3.º), do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos da Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Ponte de Sor, conforme constava da anterior decisão.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado: << Votamos contra, mantendo a declaração da reunião de 29 de Junho, em que defendíamos que o procedimento deveria conter a publicação de Edital. >>.-----**

**-----SOLICITAÇÃO DE APOIO DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR, PARA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA – ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO.-----**

-----Está presente a informação número quarenta e quatro (44), datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A CPCJ veio solicitar a colaboração do Município para que lhe seja possível a contratação de uma psicóloga que se revela necessária para a prossecução das suas competências, isto, na medida em que é o Município, o responsável pela administração do seu orçamento.-----

Atendendo ao facto de que a CPCJ carece de personalidade jurídica, não podendo contratar a referida psicóloga, aquela vem sugerir a intervenção da Associação Caminhar.-----

**Desse modo, o Município atribuiria a verba necessária ao pagamento do vencimento da psicóloga à Associação Caminhar, sendo esta a contratar tal técnica.-----**

**Note-se que, aquela psicóloga prestará os seus serviços junto da CPCJ. E o dinheiro a atribuir pelo Município provirá do próprio orçamento da CPCJ que é constituído por transferências semestrais do Instituto da Segurança Social efectuadas ao Município e que este “administra”.**-----

Assim, considerando que está em causa tornar possível a contratação da prestação de um serviço que a CPCJ não pode fazer directamente porque não possui personalidade jurídica, mas havendo um instituição que se prontifica a servir de intermediário (Associação Caminhar), somos de opinião que não existirá impedimento legal na celebração de um Protocolo entre o Município de Ponte de Sor, a Associação Caminhar e a CPCJ, onde se clarifique a proveniência do valor monetário a ser pago à técnica de psicologia.

-----

Também deverão constar as várias obrigações das partes outorgantes, nomeadamente, a obrigação de a Associação Caminhar contratar a técnica para prestar o apoio que se revelar necessário, em exclusividade à CPCJ.

-----

Concomitantemente, a CPCJ deverá obrigar-se a utilizar os serviços prestados pela Técnica de Psicologia na orientação das suas técnicas no âmbito da condução dos processos e na elaboração de avaliações psicológicas às crianças que são acompanhados pela Comissão, assim como aos pais dos mesmos.

-----

Por sua vez, o Município obrigar-se-á a fazer a transferência mensal de 1.102,50 € à Associação Caminhar para pagamento da prestação do serviço (técnica de psicologia), provindo tal quantia do orçamento próprio da CPCJ.

-----

Mais salientamos que, a tal protocolo deverá ser junto o contrato de prestação de serviços a celebrar entre a Associação Caminhar e a psicóloga em causa.

-----

Deste modo, somos de opinião que não se olvidará a transparência da actuação das entidades envolvidas e para além do mais, com esta colaboração estar-se-á a promover a melhoria das condições técnicas existentes na CPCJ, de forma a salvaguardar a defesa dos direitos das crianças e jovens e a prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

-----

Assim, a actuação do Município no âmbito do protocolo sempre estará legitimidade, pois, nos termos da **alínea a) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro**, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, **bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.**-----

**Junta-se: Minuta de Protocolo.**-----

À consideração superior. >>-----

Encontra-se em anexo a Minuta de Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, devidamente assinada e rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar para o efeito entre o Município de Ponte de Sor, a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor (CPCJ); 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA, A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A AMORIM NATURAL CORK, S.A., RELATIVAMENTE À ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 37.530 M2, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 6905, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 5998.**-----

-----Está presente a Minuta de Contrato – Promessa de Compra e Venda, mencionada em título, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida Minuta de Contrato – Promessa de Compra e Venda a celebrar para o efeito entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa Amorim Natural Cork, S.A.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato de Promessa de Compra e Venda.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra o estabelecimento do Contrato de Promessa de Compra e Venda, por entender que deste negócio não resulta claro o número de postos de trabalho adicionais que este lote de terreno permitirá criar face aqueles**

que já eram previsíveis com a reinstalação da actividade fabril no terreno confinante. Não obstante compreender o interesse para o Município na criação e manutenção de postos de trabalho, ainda assim, considerando o valor de cento e oitenta euros por um lote de terreno de 37.530 m<sup>2</sup>, parece-me um excelente negócio para quem compra, sendo que pela forma de redacção deste Contrato, de forma demasiado fácil o comprador cumpre a obrigação da criação dos postos de trabalho referidos. Em conclusão, o Contrato deveria dizer, em linhas gerais com este acordo, o acréscimo de terreno permitirá criar mais x postos de trabalho. >>.-

-----  
-----**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA, RELATIVO À ENTREGA A GOZO TEMPORÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, DO PRÉDIO URBANO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITO NO LARGO DO MUNICÍPIO, COM O NÚMERO DE POLÍCIA 1, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 1889, DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 6816, DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Comodato, mencionada em título, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a cedência do prédio urbano, sito na Praça da República, com o número de polícia 1, em Ponte de Sor, para os efeitos constantes da Minuta do Contrato de Comodato, mencionada em título; 2- Aprovar a referida Minuta de Contrato de Comodato a celebrar para o efeito entre o Município de Ponte de Sor e o Centro Comunitário de Ervideira; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato de Comodato.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ENTRADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PONTE DE SOR, PARA EFEITOS DE RECUPERAÇÃO DE A.V.C. DO SEU MARIDO ANTÓNIO LUÍS CORREIA PALMEIRO / MARIA MANUELA SOUSA PALMEIRO.**-----

-----Está presente o ofício da Senhora Maria Manuela Sousa Palmeiro, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 42-B, em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços em onze (11) de Julho de dois mil e onze, sob o número quatro mil setecentos e oito (4708), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Maria Manuela Sousa Palmeiro venho por este meio, pedir ao Exmo. Senhor Presidente, a isenção de pagamento da entrada nas Piscinas Municipais de Ponte de Sor. O motivo é o seguinte: o meu marido António Luís Correia Palmeiro, está com um A.V.C. já quase há quatro anos, estando a fazer duas (2) vezes por semana Hidroginástica com a professora Alexandra, professora essa que presentemente já não se encontra nos vossos serviços. Por esse motivo, eu Maria Manuela continuei a dar apoio ao meu marido para que ele continuasse a ter algumas melhoras. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, isentar, excepcionalmente, a Senhora Maria Manuela Sousa Palmeiro, do pagamento da entrada nas Piscinas Municipais, duas vezes por semana, tendo em atenção, que necessita ajudar o seu marido, na melhora do seu estado de saúde, devido a ter sofrido um A.V.C. e a necessidade de poder usufruir de tais tratamentos.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECTIFICAÇÃO DAS DATAS, RELATIVAS AO ACAMPAMENTO NAS MARGENS DA BARRAGEM DE MONTARGIL, DURANTE O CAMPEONATO NACIONAL DE PESCA À CARPA / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 276/AC, datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do nosso ofício referência 247/AC, de 30.05.2011, vimos por este meio rectificar a data, para o pedido de autorização de acampar nas margens da Barragem de Montargil, durante o Campeonato Nacional de Pesca à Carpa. As datas correctas são: 21 a 24 de Julho de 2011. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do evento, para os dias vinte e um (21) a vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS DE PROMOÇÃO DE LEITURA EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS – DOIS MIL E ONZE (2011) / FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 118129, datado de quinze (15) de Julho de dois mil e onze, da Fundação Calouste Gulbenkian – Serviço de Educação e Bolsas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos o prazer de comunicar que, após apreciação do pedido apresentado por V. Exa., no âmbito do concurso referido em epígrafe, o Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian deliberou atribuir um subsídio no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) à Câmara Municipal de Ponte de Sor para apoio à concretização do Projecto **“Procuram-se leitores...por novos Trilhos”**.-----

De acordo com o estipulado no Regulamento do Concurso, após a recepção desta carta, tem V. Exa. vinte dias para remeter o Termo de Aceitação, devidamente assinado e selado. Este documento, como outros que são necessários ao longo da execução do projecto (formulário de pedido de alteração à candidatura e o formulário de pedido de pagamento) encontram-se disponíveis no **My-File**.-----

O subsídio será pago a essa Câmara Municipal, através de transferência bancária para o NIB que foi indicado na candidatura.-----

Após ser recebido o Termo de Aceitação, o Serviço de Contabilidade procederá à transferência do primeiro adiantamento de 50% do montante de financiamento aprovado, nos termos do estipulado no Artigo 11.º do Regulamento.-----

Chama-se ainda a especial atenção de V. Exa., para o cumprimento das restantes disposições que constam do Regulamento e que se prendem com a execução do projecto, designadamente no que respeita aos Artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º.-----

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o referido Termo de Aceitação das Condições para a Concessão de Financiamento a Projectos de Promoção da Leitura em Bibliotecas Públicas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Termo de Aceitação; 3- Que os respectivos Serviços, procedam de acordo com o solicitado no ofício da Fundação Calouste Gulbenkian, sobre relativamente ao Programa indicado.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE O ARRANQUE DO ANO LECTIVO – ORGANIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E KIITOS – PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO.-----**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora da Educação, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da organização do arranque do ano lectivo e da aferição das necessidades de recursos humanos para dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular e do Kiitos, vimos por este meio submeter à apreciação para posteriormente proceder à revisão e renovação dos Protocolos e Acordos de Colaboração com as diferentes entidades parceiras, os quais se anexam à presente informação.-----

- Acordo de Colaboração com o Agrupamento Vertical de Ponte de Sor – Para implementação das A.E.C. de acordo com o Despacho n.º 8683/2011.-----

- Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Montargil – Para implementação das A.E.C. de acordo com o Despacho n.º 8683/2011.-----

- Acordo de Colaboração com a Escola de Artes do Norte Alentejano para dinamização das Actividades de Música e Lúdico-expressivas, no âmbito das A.E.C. e para a dinamização da Música no pré-escolar no âmbito do Kiitos.-----

- Protocolo de Colaboração com o GEPS – para dinamização das Actividades Físicas e Desportivas no âmbito das A.E.C.-----

No que respeita aos professores de Inglês e face à estrutura de trabalho que se está a organizar em termos de sequencialidade pedagógica de Kiitos e AEC e à necessidade de continuidade do corpo docente, no qual tem havido um investimento em termos de formação contínua e adequação das práticas pedagógicas aos diferentes níveis de ensino, optámos por contactar a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e a Associação Caminhar no sentido de auscultar a sua disponibilidade em estabelecer um acordo de colaboração para dinamização desta área.-----

Posteriormente iremos propor o estabelecimento do protocolo com uma das instituições para desenvolver o Inglês no âmbito do Kiitos e das AEC.-----

Colocamos assim à consideração superior a assinatura dos referidos Acordos de Colaboração e Protocolo, nos termos descritos em cada um em anexo. >>.-----

----De referir que o Protocolo e Acordos de Colaboração, indicados em anexo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Concordar com o conteúdo da informação técnica prestada; 2- Aprovar os respectivos Acordos de Colaboração e Protocolo; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos respectivos Acordos de Colaboração e Protocolo.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE CONVITE PARA O ALMOÇO DOS FESTEIROS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DA BICA.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Julho de dois mil e onze, da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, sobre o assunto mencionado em título, o qual seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio convidar V. Exa. e os Senhores Vereadores a estarem presentes no Almoço dos Festeiros da Associação Cultural e Recreativa do Vale da Bica, que se realiza no próximo dia vinte e três (23) de Julho de dois mil e onze, pelas treze horas (13H:00), no recinto das festas organizadas por esta Associação. Este almoço, que se realiza anualmente uma semana após as aludidas festas, conta com a presença de todos aqueles que ajudaram na mesma e que, de alguma forma, tornaram esse acontecimento possível, pelo que gostaríamos de contar com a vossa presença. >>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “ MONTARGIL FASHION WEEKEND, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Julho de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura, de Montargil. Sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de conversa recente mantida com V. Exa., em que foi principalmente sublinhada a realizada social e a necessidade da gestão criteriosa dos recursos, a Associação Nova Cultura decidiu suspender por este ano a realização do espectáculo “Montargil Fashion Weekend”, embora o seu financiamento estivesse já aprovado em várias instâncias públicas, incluindo a Câmara Municipal, Grato pela atenção e boa receptividade que dedicou a este projecto na sua fase inicial, despeço-me com consideração. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA STAND CULTURAL, NOMEADAMENTE PAINÉIS PARA APRESENTAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS E CUBOS PARA EXPOSIÇÃO / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Julho de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura, de Montargil. Sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito das actividades culturais diversas da Associação Nova Cultura (NC), surgem frequentemente convites para presenças em exposições e eventos culturais que passaram a justificar a aquisição de algum equipamento que mostre publicamente os valores culturais locais nessas diversas instâncias, e que se enquadram nos nossos estatutos. Dada a necessidade crescente destas presenças, o esforço de recursos humanos e materiais é naturalmente multiplicado pela sua frequência absoluta, o que por vezes torna inviável a sua realização. Por isso a NC procurou uma solução económica e duradoura que consiste na aquisição de material em PVC, leve e fácil montagem, com vida útil de muitos anos, flexível em áreas de exposição, e que permite responder aos requisitos inicialmente apresentados. Vimos, assim, solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio que permita responder a esta necessidade material essencial para a nossa actividade, com o valor de 450,00 €, acrescido do imposto legal em vigor e conforme factura que segue em anexo a este ofício. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 553,50 €, à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com a aquisição do material indicado, mais concretamente equipamentos para Stand cultural, painéis para apresentação de actividades culturais e cubos para exposição, tendo em consideração a factura em anexo e comprovativa da despesa.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A EDIÇÃO DE UM LIVRO, COM QUINHENTOS (500) EXEMPLARES, SOBRE O TÍTULO “MEMÓRIA E DESAFIO”, POR OCASIÃO DO QUINQUAGÉSIMO (50.º) ANIVERSÁRIO DO AGRUPAMENTO 101 DOS**

**ESCUTEIROS DE PONTE DE SOR / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS –  
AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Julho de dois mil e onze e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento e deliberou, informar o Agrupamento de Escuteiros 101 de Ponte de Sor, que deveria enviar pelo menos três orçamentos relativos à edição do Livro com o título “Memória e Desafio, por ocasião do quinquagésimo (50.º) aniversário do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, estando a Autarquia disponível para colaborar com a Associação na referida edição do referido Livro.-----

Está agora presente novamente o processo, acompanhado de outro ofício datado de treze (13) de Julho de 2011, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o mesmo assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a responder ao vosso ofício n.º 11491, de 07-07-2011, sobre o pedido de colaboração para a edição do livro “Memória e Desafio” que percorre o caminho feito pelo Agrupamento e pelos mais de 800 Escuteiros que nele beberam a mensagem do “deixar o mundo um pouco melhor que o encontraram”, no qual nos era pedido a apresentação de três (3) Orçamentos para a execução da obra. Solicitámos orçamentos a várias empresas. Três (3) delas já nos enviaram esse documento. São elas: 1- Escola Tipográfica das Missões – Cucujães; 2- Imprimeiro, Artes Gráficas – Gavião; Candeias, Artes Gráficas - Braga. Voltámos a reunir-nos para analisar os mesmos. De entre os orçamentos recebidos, aquele que melhores preços apresentou para 500 exemplares (2,60 €/Unidadex500 exemplares + IVA a 6%= 1.378,00 €) e que, de novo, foi aceite em reunião de Chefes de Agrupamento foi o apresentado pela “Escola Tipográfica das Missões” – Vila de Cucujães. Como já havíamos dito, decidimos editar 500 exemplares. Como somos um movimento com fracos recursos financeiros, agradecemos a vossa participação da Câmara Municipal. Seguem em anexo, cópias dos três (3) orçamentos que nos chegaram. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 €, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 101 de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a edição do livro “Memória e Desafio” – quinhentos (500) exemplares, tendo em consideração os orçamentos apresentados em anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ALEXANDRA CRISTINA DE  
MATOS ALVES.-----**

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de treze (13) de Julho de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Alexandra Cristina de Matos Alves, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 6 r/c Dto. 7400-251 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto completo (cama de casal, roupeiro de três (3) portas e duas mesas de cabeceira), um quarto de criança completo (uma cama de corpo e meio, um roupeiro de duas (2) portas e duas mesas de cabeceira) uma mesa e quatro cadeiras e um armário de cozinha**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **157,01 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A Muniçipe solicitou ainda ajuda para a compra de um frigorífico, no entanto, este equipamento doméstico já lhe foi cedido anteriormente, o mesmo está a ganhar muito gelo no congelador, pelo que a Muniçipe foi informada que deveria consultar um técnico especializado para ver se o equipamento tem arranjo. O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Maio de 2011 foi de **115,40 €**. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um quarto completo (cama de casal, roupeiro de três (3) portas e duas mesas de cabeceira), um quarto de criança completo (uma cama de corpo e meio, um roupeiro de duas (2) portas e duas mesas de cabeceira) uma mesa e quatro cadeiras e um armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----ACORDO DE PARCERIA A ESTABELECEMOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO  
HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR E O  
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, REFERENTE AO PROJECTO DO  
INALENTEJO / QREN.-----**

-----Está presente o Acordo de Parceria referente ao Projecto INALENTEJO / QREN, a estabelecer entre a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor

e o Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próximo reunião.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE TRINTA POR CENTO (30%) DA IMPORTÂNCIA DE 98.073,34 €, DESTINADO AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA (1.ª) FACTURA DO EMPREITEIRO FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA, RELATIVAMENTE AO EDIFÍCIO DE DOIS PISOS DESTINADO A LAR RESIDENCIAL DO CRIPS / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o fax datado de onze (11) de Julho de dois mil e onze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de podermos pagar a 1.ª factura ao empreiteiro, na importância de 98.073,34 €, solicitamos encarecidamente a V. Exa., que se digne mandar pagar 30% da mesma, excluindo o IVA, em conformidade com o que foi deliberado por essa Edilidade, em reunião de 25/02/2009. Esta verba já foi solicitada em 04/03/2011, através do ofício n.º 082. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no montante de 23.920,33 € (Vinte e três mil e novecentos e vinte euros e trinta e três cêntimos), ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, correspondente a 30% do valor facturado e conforme o acordado com o mencionado CRIPS, aquando da reunião da Câmara Municipal de 25-02-2009, e de acordo com o 1.º Auto de Medição da Construção do Lar Residencial.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E RESPECTIVOS GRÁFICOS, RELATIVOS À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO DE MONTARGIL / ALVAPE – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Técnicos Superiores, Senhores António

Miguel Almeida Ministro e Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente aos documentos apresentados em anexo pela entidade executante, no âmbito da empreitada em epígrafe, informa-se o seguinte:-----

- O Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, encontram-se de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 361.º, do CCP.-----  
Junto se envia para aprovação os documentos acima referidos, tendo em conta o exposto.-----

À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro e respectivos gráficos, relativos à Empreitada mencionada em título, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA ÁREA AMPLIADA – SANÇÃO CONTRATUAL.-----**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Julho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da sanção contratual aplicada pelo Dono da Obra à Entidade Executante, da empreitada em epígrafe, a mesma vem requerer perdão nos termos do documento em anexo. Relativamente ao argumento invocado por essa entidade, informa-se que as condições climáticas que afectaram a região, condicionaram o cumprimento do plano de trabalhos, que por conseguinte, justificou uma prorrogação de prazo, concedida pelo Dono da Obra. O período temporal remanescente até á conclusão efectiva dos trabalhos, correspondeu ao período de incumprimento, que serviu de base ao cálculo. Tendo em conta o exposto, e salvo melhor opinião, entende-se que o motivo aludido, não justifica o perdão da sanção contratual. Tecnicamente, não havendo mais nada a acrescentar, submete-se o assunto à consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, manter a sanção contratual, aplicada à Empresa GAVERG – Construções, Lda., no montante de 6.193,71 €, em conformidade com o deliberado na reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e dez, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----QUARTA (4.<sup>a</sup>) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUINTA (5.<sup>a</sup>) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quarta (4.<sup>a</sup>) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Quinta (5.<sup>a</sup>) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Quarta (4.<sup>a</sup>) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Quinta (5.<sup>a</sup>) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para

**tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----  
**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.**-----

-----  
**-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.**-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**